

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1663 de 19 de Abril de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.391, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Republicação com correções)

“Abre Transferencia no valor de R\$ 151.420,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de

programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 151.420,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais).**

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....1.250,00

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....150,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....5.600,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....550,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....12.300,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....5.450,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319011 1229 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....350,00

08.244.0019.2.315-319113 1229 - Obrigações Patronais.....20,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....350,00

08.243.0009.2.403-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....250,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....950,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....67.000,00

12.361.0018.2.642-319094 1118 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....1.250,00

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....4.550,00

12.361.0018.2.460-339046 1101 - Auxilio Alimentação.....1.200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....11.950,00

12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações

Patronais.....26.900,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações

Patronais.....4.050,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-339046 1119 - Auxílio

Alimentação.....150,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2629-319004 1100 - Contratação por Tempo

Determinado.....4.100,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....650,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319094 1100 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....2.350,00

27.812.0014.2.430-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....50,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
151.420,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.400,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....5.600,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....550,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12.300,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.450,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1229 - Contratação por Tempo
Determinado.....370,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....600,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....950,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.250,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....67.000,00

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....5.750,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....42.900,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações
Patronais.....150,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....4.100,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....650,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.400,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
151.420,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de fevereiro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.425, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.701.837,54 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da

Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 16.701.837,54 (dezesesseis milhões setecentos e um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.680.000,00

Contrato de Rateio/ Programa CIMVALPI - Infraestrutura Urbana e Rural

04.122.0002.2.364-447170 1108 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....8.916.757,54

Contrato de Rateio/ Programa CIMVALPI - Gestão de Serviços

15.122.0002.2.366-337170 1108 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....1.300.000,00

Implantação do Sistema de Abastecimento de Água - Cv. FUNASA-MS

17.511.0027.1.121-449051 1124 - Obras e Instalações.....200.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consórcio CISAMAPI

10.122.0024.2.490-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....500.000,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.305.080,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMSA

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.482.0021.2.130-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....800.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
16.701.837,54

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 16.701.837,54 (dezesesseis milhões setecentos e um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

| Classificação | Fonte | Valor R\$ |
|---|--------------|------------------------------------|
| 1102 - Saúde 15% | 1102 | 500.000,00 |
| 1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 1108 | 16.001.837,54 |
| 1124 - Outras Transferências de Convênios | 1124 | 200.000,00 |
| Total do Excesso | | R\$ 16.701.837,54 |

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
16.701.837,54

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de março de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.432, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.900,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o Decreto nº 8.659, de 07 de dezembro de 2016 que regulamenta a desvinculação de receitas do Município de Mariana, e em atenção ao disposto no Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....116.900,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
116.900,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....116.900,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
116.900,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
116.900,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de março de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.427, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 967.920,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando o Decreto nº 8.659, de 07 de dezembro de 2016 que regulamenta a desvinculação de receitas do Município de Mariana, e em atenção ao disposto no Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República de 1988;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 967.920,00 (novecentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte reais)**.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....920,00

04.122.0001.2.426-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....962.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

**TOTAL DE
CRÉDITOS.....R\$
967.920,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....962.920,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
967.920,00**

**TOTAL DE
RECURSOS.....R\$
967.920,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de março de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.439, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 40.500,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.395, de 02 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)** na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Contrato de Rateio CODAP - Gestão e Serviços Públicos

04.122.0002.2.321-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....40.500,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
40.500,00**

Art. 2º - Para atendimento à abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....40.500,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
40.500,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
40.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de março de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.455, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.052.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro

de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.052.000,00 (hum milhão cinquenta e dois mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavirus - COVID 19

10.302.0024.1.458-339030 1254 - Material de Consumo.....135.000,00

10.302.0024.1.458-339039 1254 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300.000,00

10.302.0024.1.458-449052 1254 - Equipamentos e Material Permanente.....617.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.052.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, no valor de **R\$ 1.052.000,00 (hum milhão cinquenta e dois mil reais)**, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

| Classificação | Fonte | Valor R\$ |
|--|--------------|-------------------------|
| 1254 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Exercício Anterior | 1254 | 1.052.000,00 |
| Total do Superavit Financeiro | | R\$ 1.052.000,00 |

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.052.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de março de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.456, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 974.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. Contrato Terceirização.....600.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Transferencia à AMAPI

28.845.0000.0.012-335041 1100 -
Contribuições.....374.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
974.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....600.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1108 - Contratação por Tempo
Determinado.....100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1108 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....200.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1108 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....74.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$

974.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
974.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de março de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.457, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“Abre Transposição no valor de R\$ 2.038.619,12 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de

programação;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2.038.619,12 (dois milhões trinta e oito mil seiscentos e dezanove reais e doze centavos)**.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Contrato de Rateio/ Programa da ICISMEP - Gestão de Serviços

10.122.0024.2.491-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....507.113,32

10.122.0024.2.491-339334 1102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos.....2.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.482.0021.2.130-339032 1108 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....1.400.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Melhoria e Extensão das Estradas Vicinais

26.782.0020.2.141-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....27.805,80

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....11.600,00

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas e de Lazer

27.812.0014.1.240-339030 1108 - Material de
Consumo.....19.600,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
2.038.619,12**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....7.113,32

10.122.0024.2.433-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....2.500,00

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consórcio CISAMAPI

10.122.0024.2.490-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....500.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Construção de Unidades Habitacionais - Retirada de Famílias em Áreas de Risco

16.482.0021.1.532-449051 1108 - Obras e
Instalações.....1.200.000,00

Construção de Novos Loteamentos

16.482.0021.1.644-449051 1108 - Obras e
Instalações.....200.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas

26.782.0020.1.639-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....70.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339049 1100 - Auxilio
Transporte.....27.805,80

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-339030 1108 - Material de
Consumo.....19.600,00

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas e de Lazer

27.812.0014.1.240-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....11.600,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
2.038.619,12**

TOTAL DE RECURSOS.....R\$

2.038.619,12

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de março de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.458, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.582.717,20 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.403, de 23 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 4.582.717,20 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos)** na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Contrato de Rateio/ Programa da ICISMEWP - Gestão de Serviços

10.122.0024.2.491-317170 1102 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico.....55.000,00

10.122.0024.2.491-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico.....4.527.717,20

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
4.582.717,20

Art. 2º - Para atendimento à abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Reserva de Contingencia

99.999.9999.9.999-999999 1100 - Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS.....1.500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.582.717,20

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319013 1102 - Obrigações Patronais.....1.500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
4.582.717,20

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
4.582.717,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de março de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.459, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.405, de 23 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1403 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DO ANIMAL - FUBEM

Desenvolvimento de Atividades do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar do Animal - FUBEM

18.541.0006.2.410-339030 1100 - Material de Consumo.....20.000,00

18.541.0006.2.410-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

18.541.0006.2.410-449052 1100 - Equipamentos e Material

Permanente.....10.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento à abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
50.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
50.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de março de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.461, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 5.058.822,20 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 5.058.822,20 (cinco milhões cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Contrato de Rateio/ Programa da ICISMEWP - Gestão de Serviços

10.122.0024.2.491-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consorcio
Publico.....22.405,00

10.122.0024.2.491-339334 1102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de
Contratos.....4.030.217,20

10.122.0024.2.491-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.000.000,00

Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavírus - COVID 19

10.302.0024.1.458-449052 1254 - Equipamentos e Material
Permanente.....200,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....6.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
5.058.822,20**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Contrato de Rateio/ Programa da ICISMEWP - Gestão de Serviços

10.122.0024.2.491-317170 1102 - Rateio pela Participação em Consorcio
Publico.....24.905,00

10.122.0024.2.491-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consorcio
Publico.....5.027.717,20

Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavírus - COVID 19

10.302.0024.1.458-339039 1254 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....200,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....6.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
5.058.822,20**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 25 de março de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº23, DE 16/04/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O **SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Alenn Luiz Bispo, Subsecretario de Engenharia e Arquitetura**, residente no município de Mariana, portador do CPF.:109.292.276-89 **CREA registrado sob o número 229375/D**, como responsável pela gestão do contrato abaixo relacionado.

FISCAL DE OBRAS

Contrato255/2018 o presente contrato tem por objeto prestação de serviços pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, para execução de sinalização viária horizontal e vertical, cujas especificações foram previamente definidas no procedimento licitatório supracitado, partes integrante do presente contrato como nele transcritos fossem. CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA.

Art. 2º - Compete ao gestor exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados para a Secretaria de Obras, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Gestor do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

VI-efetuar visitas periódicas aos canteiros de obras e locais de prestação dos serviços de engenharia, registrar através de relatório fotográficos progressos e inconformidades das obras, receber avaliar, conferir e validar os boletins de medição dos contratos, diligência junto ao empreiteiro para solucionar eventuais problemas relacionados ao progresso e qualidade da obra e demais funções

inerentes ao cargo.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Gestor do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro gestor em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

André Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 118, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando a renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO 1897/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica destituída do cargo de **Conselheira Tutelar Grazielle Alves de Paula**, a partir de **15 de abril de 2021**, nos termos da Lei Municipal nº 1.946, de 06/12/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG - Pregão Eletrônico N°011/2021. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para realização de serviços de desintetização e desratização em Creches, Escolas e demais prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. **Abertura: 05/05/2021 às 14:00min. EDITAL,** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 16 de abril de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Mariana MG - Pregão Eletrônico N°012/2021. **Objeto: Aquisição de veículos com acessibilidade para atender as demandas da SEDESC. Abertura: 06/05/2021 às 09:00min. EDITAL,** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 16 de abril de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de medicamentos para o setor de Pronto Atendimento Dr. Elias Salim Mansur, em atendimento às ações de enfrentamento e combate do COVID-19 no

Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40; DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações. Mariana, 16/04/2021. Danilo Brito das Dores - Sec. Municipal de Saúde.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 10476, DE 09/04/2021 - ONDE SE LÊ: Art. 42- *Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 9.640, de 19/02/2019. LEIA-SE: Art. 42-* *Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 10.433, de 02/03/2021.*

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 86 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR RONALDO CAMELO DA SILVA** - CPF nº 855.659.976-15, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de abril de 2021.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 87, de 16 de abril de 2021.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Pablo Roberto Sena Gonçalves no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 17 e 18 de abril de 2021:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Keine Anderson Zenelato

Rutielle Mara de Souza Tito

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Emerson Ricardo de Almeida

Itamar Ferreira

Leandra Aparecida Moreira

Roselene da Silva Angélico

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos

Bruno Gonçalves da Silva

Cleyson Geraldo da Silva

Deusiane do Carmo de Paula

Diego de Jesus Martins

Dionísio José Teixeira (17/04)

Edson da Silva Gomes (18/04)

Elvis Gonçalves Anacleto

Flávio Maciel

José Carlos de Souza

Leonardo Francisco Neto (17/04)

Lucas Fernandes Gomes (17/04)

Maria Aparecida dos Santos Souza

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Adilson Celestino Liberato

André Dias de Sena

Caetano Dias Novaes

Eugênio Martins Filho

Kleber Eufrásio Dutra

Sidimar Ramos Sacramento

Valdirene Aparecida da Silva Araújo

5) Manobras:

Anderson Gonzalez Bibiano

José Taciano Braz

6) Apoio/Almoxarifado:

Marcilene Adriano de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 16 de abril de 2021.

Ronaldo Camelo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

